

ANEXO I

Nº	CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço contínuo ininterrupto na Unidade Educacional da lotação atual igual ou superior a 3 anos	30
02	Residir em região diferente (NORTE – CENTRAL E SUL) da escola pra onde pretende remover, conforme endereço informado no Cadastro Funcional do Servidor no SIGE até a data da publicação do resultado final deste processo	20
03	Não possuir faltas injustificadas, igual ou superior a três, nos últimos doze meses, até a data da publicação do resultado final deste processo.	20
04	Que não haja pendências em nenhuma das Etapas da Avaliação do Estágio Probatório ou Avaliações de desempenho igual ou inferior a 7,0, conforme Art. 33 Inciso I da Lei Nº 1445/2006.	20
05	Que não tenha sofrido processo de Sindicância no ano letivo de 2020.	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100

Obs: Em caso de empate na pontuação, será dada prioridade ao(a) servidor(a) com maior idade, permanecendo o empate será considerado o servidor com mais tempo de admissão na Rede Municipal de Ensino.